

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022-CPL/SEMAS-D

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 003/2022-CPL/SEMAS-D, ORIGINADO DA DISPENSA Nº 001/2022-CPL/SEMAS, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O Sr.ª KASSIA ELOANDRA FORTES SILVA, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº 13.898.075/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **LEILA MARIA LOBATO PANTOJA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2553869 4ª via PC/PA e CPF nº 394.751.589-00, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 67, Bairro: Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominada **LOCATÁRIA** e como **LOCADOR** a Sr.ª **KASSIA ELOANDRA FORTES SILVA**, portadora do RG nº 7191759-SSO/PA e CPF Nº 032.907.682-52, têm por justo o terceiro termo aditivo do contrato de locação de imóvel Urbana, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. O terceiro termo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 003/2022-CPL/SEMAS-D.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. Integram e completam o Presente termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Dispensa nº 001/2022-CPL/SEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo:

Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – (da vigência contratual)** do contrato Nº 003/2022-CPL/SEMAS-D e o item 6.1 da na **CLÁUSULA SEXTA – (DO VALOR DA LOCAÇÃO E SEU REAJUSTE)**, do processo de dispensa nº 001/2022-CPL/SEMAS, que objetiva **Locação de imóvel para o funcionamento dos Conselhos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente e do Conselho de Assistência Social de Igarapé-Miri (CMDCA e CMASIM)**, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

=====

Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA

Este Termo terá vigência de 06 (seis) meses a contar de **01/01/2025 até 01/07/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1- Em razão do presente reajuste, o item 6.1 da na **CLÁUSULA SEXTA – (DO VALOR DA LOCAÇÃO E SEU REAJUSTE)**, passará a vigor conforme tabela abaixo:

VALOR MENSAL INICIAL	REAJUSTE	VALOR MENSAL APÓS O REAJUSTE
R\$ 1.500,00	6,53840 %	R\$1.598,07

4.2- Após o reajuste o valor mensal será de **R\$1.598,07 (Um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2025.

Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0004.2.089.0000 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social

Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

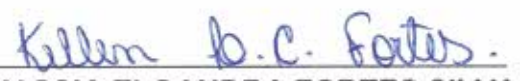
Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo.

Igarapé-Miri/PA, 31 de dezembro de 2024.


LEILA MARIA LOBATO PANTOJA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 106/2024
LOCATÁRIO


KASSIA ELOANDRA FORTES SILVA
CPF nº032.907.682-52
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Nazildo José Lima da Silva
CPF: 80929872-91

2. Nome: João W. Ferreira
CPF: 005.357.112-63.